



Prefeitura Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1111

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

I - receber, A FUNDO PERDIDO, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, recursos financeiros no valor de Cr\$. 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), proveniente do Orçamento da Coordenadoria de Ação Regional;

II - assinar, com a referida Secretaria, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;


IV - abrir crédito adicional especial, na importância de até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução da obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios da Secretaria do Interior.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cobertura do crédito autorizado - no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem reparados.

ARTIGO 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a:- COLOCAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS NO NÚCLEO HABITACIONAL "J.K.", neste Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1980.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

** PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL, EM 25 DE NOVEMBRO DE 1980.

** PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.


GABRIEL BAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO